

LEI MUNICIPAL N°: 1.027 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE RISCOS E METAS FISCAIS APROVADOS PELA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu **Geraldo Guedes Rodrigues**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Ficam alterados os Anexos de metas e Riscos Fiscais do Município de São José do Divino aprovados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.020 de 23 de maio de 2022.
- Art. 2°. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados conforme artigo anterior.
- **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino, 26 de outubro de 2022.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal



ADM 2021/2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

(art. 4°, Parágrafo 2°, inciso II. LRF)

O Demonstrativo das Metas Anuais tem como primícia demonstrar de forma clara as a meta de Resultado Primário e o Resultado Nominal em valores correntes e constantes para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de forma a abranger todos os órgãos da administração direta e indireta.

O cálculo das projeções foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 do Governo Federal, encaminhado ao Congresso Nacional, cujos parâmetros encontram-se informado nas tabelas anexas ao projeto de lei.

As projeções das metas anuais para os próximos exercícios de foram estabelecidas conforme orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais e em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas no País, do nosso Estado, pela particularidade dessas duas nova Gestão e dos indicadores macroeconômicos, bem como tendo como referência a fixação e a efetiva realização de algumas categorias de receitas e despesas nos anos anteriores.

A Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas, em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se a conjuntura atual e o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As metas para o próximo triênio (2023/2025) ratificamos foram com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB, a crise na saúde pública em função do COVID19 que tem gerado uma incerteza muito grande em relação ao fator crescimento do país, entretanto, avaliamos com cautela o comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Importante destacar que diante desse cenário de incertezas essas informações serão reavaliadas e se necessário ajustado na ocasião do envio do projeto de da Lei Orçamentária Anual.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, calculadas a partir das variáveis mencionadas, conforme segue nos anexos das metas fiscais.



ADM 2021/2024

Receitas por Categoria Econômica e	20	021	2022	2023	2024	2025	Média
Fontes	Estimada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
Receitas Correntes	18.936.200,00	23.767.380,01	22.945.100,00	28.099.990,00	28.380.989,90	28.664.799,80	27.022.719.92
Receita Tributária	486.000,00	824.096,55	591.000,00				
Receita de Contribuição	268.000,00	252.572,59	268.000,00	330.000,00	333.300,00	336.633,00	316.983,25
Receita Patrimonial	27.620,00	108.011,61	33.920,00	339.975,00	343.374,75	346.808,50	
Receita de Serviços	0,00						0,00
Transferencia Correntes	18.010.200,00	22.575.082,48	22.039.180,00	26.637.015,00	26.903.385,15	27.172.419.00	25.687.999.79
Outras Receitas Correntes	144.380,00						
Receita de Capital	3.500.600,00	980.488,48	3.411.800,00	3.667.370,00			
Operação de Crédito	600.000,00	155.270,48	650.000,00				
Alienação de Bens	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.350,00		
Tranferência de Capital	2.865.600,00	825.218,00	2.726.800,00	2.982.370,00	3.012.193,70		
Dedução de Transferencias Correntes	-2.248.800,00	-2.871.529,94	-3.056.900,00	-3.667.360,00	-3.704.033,60		
Total da Receita	20.188.000,00	21.876.338,55	23.300.000,00	28.100.000,00	28.381.000,00	28.664.810,00	27.111.452.50
METAS FISCAIS LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000	Art 4° 5 2° - inc	cieo I					
		121	2022	2023	2024	2025	Média
Despesas por Categoria Econômica	Orçada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	Orçada
Despesas Corretes	15.978.450,00			22.651.720,00			
Pessoal e Encargos Sociais	8.907.800,00	9.988.234.88	10.331.825.00	12.271.254,00	12 393 966 54	12 517 906 21	11 878 737 94
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	17.455,47	26.000,00				45.133,78
Outras Despesas Correntes	7.043.650,00			10.329.466,00			9.820.422,48
Despesas de Capital	4.174.100,00	2.297.897,10				5.521.627,88	5.331.441,55
Investimentos	3.946.600,00	1.972.744,70	4.622.350,00			5.213.557,68	5.027.169,00
Inversões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	227.500,00	325.152,40	302.000,00	302.000,00	305.020,00	308.070,20	304.272,55
Amortização da Divida							
Reserva de Contingência Total da Despesa	35.450,00	0,00 19.224.132,50	35.450,00		35.804,50	36.162,55	35.716,76

Conforme quadro acima, pode-se confirmar que diante da análise do histórico da arrecadação municipal, foi necessário ajustarmos, de forma prudente o orçamento para o próximo exercício, ajustando assim, a possibilidade de arrecadação dentro das previsões.

Especialmente ao avaliarmos a arrecadação total das receitas correntes em relação a fixada em exercícios anteriores podemos afirmar que atingimos o percentual de atingido propiciado com a variável que provocou menor arrecadação foram os recursos de receita de capital, que são os convênios e programas firmados com o Governo Federal e Estadual não repassados ao município. Ainda, para conhecimento, no que diz respeito a receita de capital, são as provenientes das operações de crédito, alienação de bens, transferências de capital e outras.

O valor previsto para a Receita de Capital mantemos os processos em andamento da formalização de convênios para a realização de investimentos no Município, bem como a receita de alienação de bens.

É sabido pelos Senhores que existe uma dificuldade real de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios. Somos refém as políticas públicas do Governo Estadual e Federal.

Mesmo com essas dificuldades o resultado proposto para o período 2023 a 2025 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não



ADM 2021/2024

financeiras. Em relação às projeções das despesas do município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.

Algumas medidas pretendidas para o próximo exercício poderão proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em estudo e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização da Legislação Tributária Municipal.
- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;

Importante informar que tomamos como data base a arrecadação de exercícios anteriores, e no primeiro trimestre do exercício atual.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4°, § 3° LRF)

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacamse os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.



ADM 2021/2024

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

De igual modo os riscos relacionados às variações na receita, no contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Os riscos decorrentes dos passivos contingentes são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial.



ADM 2021/2024

Ratifico que é importante destacar que diante dessa crise de saúde que estamos passando, fruto do vírus COVID 19, esse cenário pode ser alterado, portanto será reavaliado e se necessário ajustado na ocasião do envio do projeto de da Lei Orçamentária Anual. O cenário financeiro para o País não é das melhores projeções, portanto, prevalecendo essa expectativa de desvio, será reajustado no envio da Lei Orçamentária.

Os objetivos e metas para o exercício de 2023 buscam traduzir as aspirações de nossa gente, de nossa comunidade e dos seus variados segmentos.

Na oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e aos nobres Edis nossos protestos de elevada estima e consideração.

Todos os anexos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 segue acompanhado a este relatório.

São José do Divino, 29 de setembro de 2022

GERALD GUEDES RODRIGUES

Prefeito



ADM 2021/2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 Demonstrativo das Prioridades

As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2023 poderá sofrer alterações na ocasião do envio da Lei Orçamentária, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

- Dotar a Câmara Municipal de móveis, equipamentos para melhores condições de trabalho do Legislativo;
- Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal.
- Equipar os setores administrativos com equipamentos necessários para melhor desenvolvimento de suas atividades;
- Promover a reciclagem e treinamento dos servidores para melhor atendimento ao público;
- Viabilizar o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança de tributos municipais;
- Reestruturar o serviço educacional da educação básica do município;
- Manter o serviço de fornecimento da merenda escolar;
- Reequipar o ensino municipal com aquisição de móveis, equipamentos e outros utensílios;
- Desenvolver em cooperação com o União/Estado a construção/reforma/ampliação de prédios escolares destinados ao ensino básico a fim de atender à demanda municipal;
- Ampliar e recuperar a frota de veículos do transporte da rede municipal de ensino;
- Viabilizar convênios para aquisição de veículos para o transporte escolar.
- Garantir à assistência médica a toda população;
- Oferecer assistência médica de emergência e preventiva à população;
- Viabilizar convênios para construção, reforma e ampliação das unidades básicas de saúde:
- Melhorar e ampliar a capacidade de atendimento ao público;
- Adquirir por meio de convênios ambulâncias equipadas para atendimento ao cidadão:
- Manter as unidades básicas de saúde em bom estado para melhor atendimento à população;
- Viabilizar convênios com União/Estado para aquisição de equipamentos hospitalar;
- Viabilizar recursos de convênios com órgãos de meio ambiente;



ADM 2021/2024

- Incentivar e apoiar os pequenos e meios produtores rurais oferecendo assistência técnica visando aumentar a produtividade agrícola;
- Apoiar na coordenação e liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros para nossos agricultores;
- Manter os serviços de coleta de lixo;
- Viabilizar convênios para aquisição de máquinas e implementos que contribuam para o aumento da produção e produtividade agrícola.
- Assegurar à criança a ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município. Com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art.227 da Constituição Federal.
- Reduzir a parcela da população municipal com carência de alimentação básica
- Atender aos idosos garantindo-lhes a autonomia e a sua satisfação na sociedade, assegurando o fortalecimento dos vínculos famílias e comunitário;
- Assegurar condições dignas de vida as crianças de famílias carentes;
- Reequipar e modernizar os serviços administrativos do assistente social:
- Atender as pessoas portadoras de deficiência bem como seus familiares;
- Fortalecer os conselhos municipais fornecendo-lhes recursos humanos, físicos e materiais necessários para sua manutenção;
- Promover e prevenção e o combate do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, através da mobilização social e conscientização.
- Coordenar em conjunto com os concessionários projetos de ampliação da rede elétrica urbana e rural, visando o atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
- Implantação de plano municipal de desenvolvimento sustentável e incentivo de melhoria de infraestrutura possibilitando a instalação de indústrias e comércio local
- Coordenar em conjunto com companhia telefônica a ampliação de linhas telefônicas urbanas e implantação de telefonia rural, objetivando melhorar os meios de comunicação do Município e meio de acesso a internet.
- Implementar estudos para melhoramento dos serviços funerários, com a reestruturação e reformas dos cemitérios existentes.
- Elaboração de projetos para viabilizar convênios e programas para a realização de obras de interesse municipal objetivando a melhoria de vida dos nossos municípios.
- Promover as atividades desportivas;
- Viabilizar projetos de construção reforma e ampliação de ginásio e centros esportivos;



- Viabilizar projetos de construção de áreas recreativos na sede e distritos/povoados em locais estratégicos beneficiando todas as faixas etárias da população;
- Viabilizar junto as demais secretarias mecanismos para realização de atividades esportiva para toda faixa etária do nosso município.
- Manter calendário turístico no sentido de oferecer à população eventos comemorativos.
- Preservar o patrimônio público tombado;
- Viabilizar projetos culturais estimulando o povo a participação.

Os valores financeiros para cada ação programada de forma analítica serão alocados na proposta orçamentária a ser encaminhada a esta Casa, juntamente com a revisão do Plano Plurianual de Investimento.

São José do Divino, 29 de setembro de 2022

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO

CÓDIGO	ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVA
01	Legislativo	Câmara Municipal
02	Executivo	Gabinete do Prefeito
02	Executivo	Procuradoria Geral do Município
02	Executivo	Controladoria Geral do Município
02	Executivo	Contabilidade Geral do Município
02	Executivo	Secretaria Municipal de Administração
02	Executivo	Secretaria Municipal de Comunicação Social
02	Executivo	Secretaria Municipal de Fazenda
02	Executivo	Secretaria Municipal de Educação
02	Executivo	Secretaria Municipal de Saúde
02	Executivo	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
02	Executivo	Secretaria Municipal de Agricultura, Ábastecimento e Meio Amibiente
02	Executivo	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Inclusão Social
02	Executivo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	Executivo	Secretaria Municipal de Assistência Social
02	Executivo	Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO ANEXO II A – LDO 2023

METAS FISCAIS

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 Art. 4° § 2° - inciso I

Receitas por Categoria Econômica e	20	21	2022	2023	2024	2025	Média
Fontes	Estimada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada
Receitas Correntes	18.936.200,00	23.767.380,01	22.945.100,00	28.099.990,00	28.380.989,90	28.664.799,80	27.022.719,92
Receita Tributária	486.000,00	824.096,55	591.000,00	781.000,00	788.810,00	796.698,10	739.377,03
Receita de Contribuição	268.000,00	252.572,59	268.000,00	330.000,00	333.300,00	336.633,00	316.983,25
Receita Patrimonial	27.620,00	108.011,61	33.920,00	339.975,00	343.374,75	346.808,50	266.019,56
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia Correntes	18.010.200,00	22.575.082,48	22.039.180,00	26.637.015,00	26.903.385,15	27.172.419,00	25.687.999,79
Outras Receitas Correntes	144.380,00	7.616,78	13.000,00	12.000,00	12.120,00	12.241,20	12.340,30
Receita de Capital	3.500.600,00	980.488,48	3.411.800,00	3.667.370,00	3.704.043,70	3.741.084,14	3.631.074,46
Operação de Crédito	600.000,00	155.270,48	650.000,00	650.000,00	656.500,00	663.065,00	654.891,25
Alienação de Bens	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.350,00	35.703,50	35.263,38
Tranferência de Capital	2.865.600,00	825.218,00	2.726.800,00	2.982.370,00	3.012.193,70	3.042.315,64	2.940.919,83
Dedução de Transferencias Correntes	-2.248.800,00	-2.871.529,94	-3.056.900,00	-3.667.360,00	-3.704.033,60	-3.741.073,94	-3.542.341,88
Total da Receita	20.188.000,00	21.876.338,55	23.300.000,00	28.100.000,00	28.381.000,00	28.664.810,00	27.111.452,50

ANEXO II B – LDO 2023

METAS FISCAIS

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 Art. 4° § 2° - inciso I

Despesas por Categoria Econômica	2021		2022	2023	2024	2025	Média Orçada	
Despesas por Categoria Economica	Orçada	Realizada	Estimada	Estimada	Estimada	Estimada	inieula Orçaua	
Despesas Corretes	15.978.450,00	16.926.235,40	18.340.200,00	22.651.720,00	22.878.237,20	23.107.019,57	21.744.294,19	
Pessoal e Encargos Sociais	8.907.800,00	9.988.234,88	10.331.825,00	12.271.254,00	12.393.966,54	12.517.906,21	11.878.737,94	
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00	17.455,47						
Outras Despesas Correntes	7.043.650,00	6.920.545,05	7.982.375,00	10.329.466,00	10.432.760,66	10.537.088,27	9.820.422,48	
Despesas de Capital	4.174.100,00	2.297.897,10	4.924.350,00	5.412.830,00	5.466.958,30	5.521.627,88	5.331.441,55	
Investimentos	3.946.600,00	1.972.744,70	4.622.350,00	5.110.830,00	5.161.938,30	5.213.557,68	5.027.169,00	
Inversões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	227.500,00	325.152,40	302.000,00	302.000,00	305.020,00	308.070,20	304.272,55	
Reserva de Contingência	35.450,00	0,00	35.450,00	35.450,00	35.804,50	36.162,55	35.716,76	
Total da Despesa	20.188.000,00	19.224.132,50	23.300.000,00	28.100.000,00	28.381.000,00	28.664.810,00	27.111.452,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO ANEXO II C – LDO 2023 METAS FISCAIS - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2021

18.936.200,00		
486.000,00		
268.000,00	252.572,59	
27.620,00	108.011,61	80.391,61
3.500.600,00		-2.520.111,52
		-2.040.382,00
3.946.600,00	1.972.744,70	-1.973.855,30
227.500,00	325.152,40	
35.450,00		
19.933.500,00		
0,00		
-408.120,00	2.731.531,83	3.139.651,83
	18.936.200,00 486.000,00 268.000,00 27.620,00 0,00 18.010.200,00 144.380,00 3.500.600,00 600.000,00 2.865.600,00 2.865.600,00 2.865.600,00 19.525.380,00 15.978.450,00 27.000,00 7.043.650,00 4.209.550,00 3.946.600,00 227.500,00 35.450,00 20.188.000,00 19.933.500,00 0,00	600.000,00 155.270,48 35.000,00 0,00 2.865.600,00 825.218,00 -2.248.800,00 -2.871.529,94 20.188.000,00 21.876.338,55 19.525.380,00 21.613.056,46 15.978.450,00 16.926.235,40 8.907.800,00 9.988.234,88 27.000,00 17.455,47 7.043.650,00 6.920.545,05 4.209.550,00 2.297.897,10

Projeções Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS LDO ANO BASE 2023

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 (Art. 4°, § 2°, inciso IV alínea a)

RECEITAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes	0,00	0,00	0,00 0,00
Receitas de contribuição dos segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal civil	0,00	0,00	
Transferência corrente	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	2023	2024	2025
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - III = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Não se aplica ao nosso Município. Pertencemos ao Regime Geral da União - INSS

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO IV

Evolução do Patrimônio Líquido

LDO ANO BASE 2023

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 (Art. 4°, § 2°, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020	2019
Patrimônio / Capital	15.464.423,33	10.803.658,21	6.227.674,30
(+) Ativo Financeiro	5.031.273,99	2.471.130,93	1.749.395,02
(+) Ativo Permanente	13.418.962,26	10.834.284,45	9.771.485,28
Total do Ativo	18.450.236,25	13.305.415,38	11.520.880,30
(-) Passivo Financeiro	830.090,59	577.111,63	3.409.790,05
(-) Passivo Permanente	2.155.722,33	1.924.645,54	1.883.415,95
Total do Passivo	2.985.812,92	2.501.757,17	5.293.206,00
Reservas	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	13.527.172,14	11.789.489,56	6.227.674,30

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO V

Origem e Aplicação dos Resultados Obtidos com a Alienação de Ativos LDO ANO BASE 2023

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 (Art. 4°, § 2°, inciso III)

RECEITAS	2021	2020	2019
REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	29.231,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	29.231,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	29.231,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	29.231,00

DESPESAS	2021	2020	2019
LIQUIDADAS	(a)	(b)	(c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	29.231,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	29.231,00
Investimentos	0,00	0,00	29.231,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	29.231,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

LDO ANO BASE 2023

ANEXO X - DEMONSTRATIVO VII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 (Art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA /	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO		
INIBUTO	WIODALIDADE	BENEFICIÁRIO 2023 2024				2023 2024 2025		
Divida Ativa Municipal	Anistia - Desconto	Toda População	55.306,74	35.949,38	23.367,10	Contenção de despesas		
2	Juros e Multas					Aumento na Arrecadação		
	TOTAL		55.306,74	35.949,38	23.367,10	0,00		
ota Explicativa: Caso efetive a proposta será encaminhada via autorização legislativa juntamente com o impacto financeiro contábil								

ANEXO XI - RISCOS FISCAIS

LDO ANO BASE 2023

LEI COMPLEMENTAR 101 DE 04/05/2000 (Art. 4°, § 3°)

Identificação dos Riscos	2023	Providência	2023
1 Passivos Contingentes	200.000,00	Abertura de Créditos Adicionais apartir da Reserva de Contingência.	200.000,00
2 Riscos Fiscais	15.000,00	Promover campanhas educativas	15.000,00
3 Eventos Fiscais Imprevistos	60.000,00	Consignar no orçamento dotações judicais	60.000,00
Soma	275.000,00		275.000,00

Nota Explicativa

^{*} A reserva de contingência, alínea "b" dos inciso III do art 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

^{*} Riscos Fiscais: Extinção ou não efetivação da arrecadação de tributos.

^{*} Eventos Fiscais Imprevistos: Calamidade pública, frustação de arrecadação prevista.

^{*} Passivos Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas.

ANEXO II - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2023

LRF, art. 4°, § 1°

— · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
FORFOLFIOACÃO	202	3	202	4	2025	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	28.100.000,00	27.257.000,00	28.381.000,00	27.529.570,00	28.664.810,00	27.804.865,70
Receitas Primárias (I)	27.110.025,00	26.296.724,25	27.381.125,25	26.559.691,49		
Despesas Total	28.100.000,00	27.257.000,00	28.381.000,00	27.529.570,00	28.664.810,00	27.804.865,70
Despesas Primárias (II)	27.747.000,00	26.914.590,00	28.024.470,00	27.183.735,90	28.304.714,70	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Resultado Primário (III) = (I - II)	-636.975,00	-617.865,75	-643.344,75	-624.044,41	-649.778,20	The state of the s
Dívida Pública Consolidada	401.396,37	578.325,19	560.975,43	544.146,17	527.821,79	511.987,13

Nota Explicativa

b) Os cálculos dos preços constantes deflacionou os valores correntes com base nas variações previstas para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) presentes na tabela abaixo.

c) Para realizar as projeções das receitas e despesas primárias, resultado nominal, dívida pública, utilizou os dados enviado para o Tribunal de Contas de 2021 via Sicom, deflacionou com base da indice IPCA

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	0,50%	2,00%	1,70%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50%	3,00%	3,00%
Taxa Selic Média	8,50%	8,50%	8,50%
Projeção do PIB Nacional (R\$ Bilhões)	9.676.749.963,00	10.285.321.979,00	10.900.013.733,00
Valor do Salário Mínimo	1.200,00	1.300,00	1.400,00

a) Metas anuais de 2023/2025 - A tabela acima destaca os valores das metas de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada para o triênio 2023/2025, a preços correntes e constantes. O cálculo das projeções foi realizado considerando o cenário macroeconômico do País para os próximos anos, isto é, o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) e da inflação (IPCA), cujos valores estão descritos na tabela abaixo.

ANEXO II - METAS FISCAIS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA - EXERCÍCIO DE 2023

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

MEMÓRIA DE CÁLCULO	ORÇADO				ESTIMADO				
WIEMORIA DE CALCULO		OKÇADO					2023	2024	2025
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2019	2020	2021	MÉDIA	% Ajuste	2022	Valor	Valor	Valor
1 - RECEITAS CORRENTES	18.101.800,00	18.343.200,00	18.936.200,00	18.460.400,00	24,29%	22.945.100,00	28.099.990,00	28.380.989,90	28.664.799,80
11 - Receita Tributária	472.000,00	486.000,00	486.000,00	481.333,33	22,78%	591.000,00	781.000,00	788.810,00	796.698,10
12 - Receitas de Contribuições	240.000,00	268.000,00	268.000,00	258.666,67	3,61%	268.000,00	330.000,00	333.300,00	336.633,00
13 - Receita Patrimonial	30.720,00	30.720,00	27.620,00	29.686,67	14,26%	33.920,00	339.975,00	343.374,75	346.808,50
14 - Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Transferências Correntes	16.740.150,00	17.539.550,00	18.010.200,00	17.429.966,67	26,44%	22.039.180,00	26.637.015,00	26.903.385,15	27.172.419,00
19 - Outras Receitas Correntes	618.930,00	18.930,00	144.380,00	260.746,67	-95,01%	13.000,00	12.000,00	12.120,00	12.241,20
99 - Dedução da Receita Corrente	-2.057.800,00	-2.247.800,00	-2.248.800,00	-2.184.800,00	39,92%	-3.056.900,00	-3.667.360,00	-3.704.033,60	-3.741.073,94
20 - RECEITAS DE CAPITAL	3.556.000,00	3.504.600,00	3.500.600,00	3.520.400,00	-3,08%	3.411.800,00	3.667.370,00	3.704.043,70	3.741.084,14
21 - Operações de Crédito	0,00	600.000,00	600.000,00	400.000,00	62,50%	650.000,00	650.000,00	656.500,00	663.065,00
22 - Alienação de Bens	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00%	35.000,00	35.000,00	35.350,00	35.703,50
24 - Transferências de Capital	3.521.000,00	2.869.600,00	2.865.600,00	3.085.400,00	-11,62%	2.726.800,00	2.982.370,00	3.012.193,70	3.042.315,64
TOTAL	19.600.000,00	19.600.000,00	20.188.000,00	19.796.000,00	17,70%	23.300.000,00	28.100.000,00	28.381.000,00	28.664.910,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO	ORÇADO					ESTIMADO			
MEMORIA DE CALCULO			UKÇAL	,0			2023	2024	2025
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2019	2020	2021	MÉDIA	% Ajuste	2022	Valor	Valor	Valor
3 - DESPESAS CORRENTES (I)	14.844.550,00	15.449.500,00	15.978.450,00	15.424.166,67	18,91%	18.340.200,00	22.651.720,00	22.878.237,20	23.107.019,57
31 - Pessoal e Encargos Sociais	8.661.440,00	8.539.150,00	8.907.800,00	8.702.796,67	18,72%	10.331.825,00	12.271.254,00	12.393.966,54	12.517.906,21
32 - Juros e Encargos da Dívida	14.000,00	37.000,00	27.000,00	26.000,00	0,00%	26.000,00	51.000,00	51.510,00	52.025,10
33 - Outras Despesas Correntes	6.169.110,00	6.873.350,00	7.043.650,00	6.695.370,00	19,22%	7.982.375,00	10.329.466,00	10.432.760,66	10.537.088,27
4 - DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.745.450,00	4.140.500,00	4.174.100,00	4.353.350,00	13,12%	4.924.350,00	5.412.830,00	5.466.958,30	5.521.627,88
44 - Investimentos	4.637.450,00	3.908.000,00	3.946.600,00	4.164.016,67	11,01%	4.622.350,00	5.110.830,00	5.161.938,30	5.213.557,68
45 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Amortização Financeira	108.000,00	232.500,00	227.500,00	189.333,33	59,51%	302.000,00	302.000,00	305.020,00	308.070,20
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	10.000,00	10.000,00	35.450,00	18.483,33	91,79%	35.450,00	35.450,00	35.804,50	36.162,55
TOTAL (IV) = (I+II+III)	19.600.000,00	19.600.000,00	20.188.000,00	19.796.000,00	17,70%	23.300.000,00	28.100.000,00	28.381.000,00	28.664.810,00

ANEXO II - METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2023

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

EVENTOS	VALOR PREVISTO
Aumento Permanente de Receita	4.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	4.597.835,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	202.165,00
Redução Permanente da Despesa (II)	4.800.000,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	5.002.165,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	5.002.165,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 DESPESAS DE CONVÊNIOS/TERMOS DE ACORDOS

ORGÃOS	ATIVIDADES					
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	Colaboração com as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, através de convênio firmado entre o Estado e Município.					
	Cooperação mútua para atividades desenvolvidas pela Polícia Rodoviária no município					
JUSTIÇA ELEITORAL	Cessão de veículos, servidores e concessão de material para uso da Justiça Eleitoral, assim como,					
JUSTIÇA ELETTORAL	atendimento de outras despesas solicitadas pela Justiça Eleitoral.					
	Custeio do Conselho Tutelar;					
	Apoio a associações municipais e outras mediante convênio/acordos.					
DESPESAS ASSOCIATIVAS E CONSELHOS MUNICIPAIS	Custeio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;					
	Custeio do Conselho Municipal do Idoso;					
	Custeio de atividades complementares de outros Conselhos Municipais.					
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Manutenção da cooperação mútua para implementar as atividades do ensino e transporte escolar					
	da rede municipal de ensino.					
	Manutenção do Convênio com a EMATER para orientação técnica agropecuária.					
EMATER, IMA e SIAT	Celebração de Convênio com IMA para orientação técnica agropecuária.					
	Manutenção do SIAT					
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	Cessão de servidores para servir no FÓRUM da Comarca por meio de convênio.					
	Manutenção da Junta de Serviço Militar com cessão de funcionários, materiais e outros serviços					
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/EXÉRCITO	correlacionados.					
ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS	Manutenção/Firmacao de Convênio					
	Sign of the state					
CONSÓRCIO DE CARÁTER ASSISTENCIAL	Manutenção de Convênio/Contrato de Rateio					
CONSÓRCIO DE SAÚDE	Manutenção de Convênio/Contrato de Rateio					